

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico: 20250003 – CIPP S.A

Processo Nº 56042.000049/2025-97

Número Comprasnet: 90386/2025

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo analisar, sob a perspectiva técnica, a proposta apresentada pela **empresa PROATIVA EVENTOS LTDA.** no âmbito da licitação para contratação de serviços de buffet para eventos corporativos da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S.A., com base nos critérios estabelecidos no edital e nos dispositivos legais.

2. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA - PROPOSTA ARREMATANTE

Foram analisados os seguintes documentos apresentados pela empresa licitante:

- Carta Proposta;
- Atestado de Capacidade Técnica (Center Construção).

Neste sentido, compete a esta Setorial, por meio de assessoramento técnico e jurídico, nos termos do art. 24, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 35.067/2022, prestar apoio ao agente de contratação e à comissão de contratação, sempre que necessário, no desempenho das funções essenciais à condução do certame, sem prejuízo da atuação da PROLIC/PGE.

O apoio a ser prestado dar-se-á mediante a emissão de pareceres ou laudos técnicos e jurídicos, abrangendo as solicitações de esclarecimentos, impugnações, recursos, exigências relativas aos requisitos técnicos da proposta, análise dos requisitos de habilitação — inclusive no tocante à qualificação técnica e/ou financeira —, entre outras demandas correlatas.

Dessa forma, o presente parecer tem por objetivo analisar a documentação encaminhada pela empresa licitante, à luz das disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 20250003.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

A Carta Proposta apresentada está assinada digitalmente por representante legal

da empresa, contendo:

- Razão social e CNPJ válidos;
- Dados do representante legal (nome, CPF, RG);
- Endereço, e-mail e telefone de contato;
- Identificação bancária para fins de pagamento.

Tais elementos estão em conformidade com o item **13 do Edital**, que exige a apresentação da proposta por meio eletrônico, com a devida identificação da empresa licitante.

3.1. Preenchimento da planilha de preços

A proposta apresenta os preços unitários e totais para os 8 itens listados no edital, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------

1	Kit lanche	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
2	Café da manhã	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
3	Coffee break executivo	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
4	Brunch	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	Almoço simples	1300	R\$ 50,00	R\$ 65.000,00
6	Almoço executivo	500	R\$ 90,66	R\$ 45.330,00
7	Água de coco natural	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
8	Água mineral (copo 200 ml)	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
Total Geral				R\$ 267.976,00

A proposta apresenta valores compatíveis com os praticados no mercado para serviços similares e não há indícios de inexequibilidade.

O edital exige no Anexo II que os preços sejam expressos em moeda nacional, contendo valor unitário e total por item, o que foi devidamente observado.

3.2. Conformidade com o Termo de Referência

A proposta indica expressamente que os serviços ofertados estão “**conforme Termo de Referência**”, atendendo ao item **13** do edital.

3.3. Prazo de validade da proposta

A empresa declara validade da proposta por 90 dias, o que **atende ao item 13.8** do edital, que exige validade não inferior a 90 dias, contados da data de sua apresentação.

3.4. Cláusulas de aceitação e responsabilidade

A Carta Proposta inclui declaração de que:

- A empresa examinou e aceita integralmente os termos do Edital;
- A proposta contempla todos os encargos e tributos;
- A empresa cumpre a legislação sobre trabalho de menores.

Tais cláusulas estão em conformidade com os itens **13.2 e 13.3** do edital.

4. ANÁLISE DOS ASPECTOS TÉCNICOS - DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

Após criteriosa análise da documentação apresentada pela empresa, concluiu-se pelo cumprimento de requisitos essenciais à habilitação técnica.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos apresentados, constata-se que a empresa atendeu de forma satisfatória aos requisitos essenciais estabelecidos no edital, não sendo identificadas inconsistências ou omissões relevantes. **Assim, essa Gerência MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à ACEITABILIDADE da proposta e à HABILITAÇÃO da empresa arrematante PROATIVA EVENTOS LTDA, uma vez que restou devidamente comprovada sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto contratual.**

Declara-se, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer ocorreu em contexto no qual não há conflito de interesses, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Pecém, São Gonçalo do Amarante, 18 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por: Yanna
Peixoto de Vasconcelos Guimaraes
Data: 18 de dezembro de 2025 09:48:49
GMT-3

Yanna Peixoto de Vasconcelos Guimaraes

Yanna Peixoto de Vasconcelos Guimaraes

Gerente de Comunicação e Marketing

Visto:

Assinado eletronicamente por: Marcela
Martin
Motivo: Estou de acordo
Data: 18 de dezembro de 2025 10:09:44 GMT-3

Marcela Martin

Gerência Jurídica

Assinado eletronicamente por:
Maximiliano César Pedrosa Quintino
Data: 29 de dezembro de 2025
19:58:57 GMT-3

Maximiliano César Pedrosa Quintino

Maximiliano César Pedrosa Quintino

Ordenador de Despesas